



## REGULAMENTO DA III MOSTRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO

### Capítulo I - Dos objetivos e da abrangência

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da III Mostra de Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IF SERTÃO-PE a ser realizada juntamente com a XI JINCE.

Art. 2º - **O objetivo geral da Mostra de Inovação Tecnológica é oportunizar um espaço para exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas desenvolvidas por estudantes e professores do IF SERTÃO-PE, que seja resultado de uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos além de estimular a participação em competições no qual o objetivo seja o desenvolvimento de produtos inovadores.**

Art. 3º - São objetivos específicos da Mostra Técnica:

I – Incentivar o estudante a desenvolver projetos com o intuito de promover a iniciativa, a criatividade e a descoberta, bem como a preocupação com o meio no qual estão inseridos;

II – Possibilitar ao aluno a integração com colegas de outras áreas do conhecimento e de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;

III – Despertar no aluno o interesse pela investigação científica em todas as áreas de natureza técnica e humanística, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos, e contribuindo, assim, para o aprimoramento do processo ensino-aprendizagem.

IV – Promover a integração do IF SERTÃO-PE com o setor produtivo.

### Capítulo II - Das modalidades

**Modalidade A** - Exposição de produtos, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas, que seja resultado de uma investigação sobre um fenômeno ou tema, aplicando métodos e processos técnico-científicos.

**Modalidade B** – Concurso de desenvolvimento de produtos inovadores com utilização de matéria-prima regional.

### Capítulo III - Das vagas

**Modalidade A** - Serão selecionados **08 projetos** para esta modalidade.

**Modalidade B** - Serão selecionados **04 projetos** para esta modalidade.



#### **Capítulo IV - Da Participação**

Art. 4º - Na modalidade A: Poderão participar da Mostra Técnica, alunos regularmente matriculados e professores do IF-SERTÃO-PE e de outras instituições de ensino superior e/ou técnico.

Art. 5º - Na modalidade B: Poderão participar da Mostra Técnica, alunos regularmente matriculados e professores do IF-SERTÃO-PE, de outras instituições de ensino superior e/ou técnico e membros da comunidade em geral.

Art. 6º - A participação do estudante poderá ser de maneira individual ou através de uma equipe formada por até 03 componentes, sem obrigatoriedade de indicação de um orientador.

§ 1º - A equipe poderá ser constituída por alunos, professores e profissionais colaboradores.

#### **Capítulo V - Das Inscrições**

Art. 7º - A inscrição do trabalho ou projeto deverá ser realizada de acordo com o cronograma da Mostra Técnica (Anexo I) através de formulário padronizado devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo II) deste regulamento.

§ 1º - A homologação das inscrições dos projetos para a Mostra Técnica será realizada pela Comissão Organizadora e estará sujeita à avaliação quanto às normas de segurança e legislação pertinente ao assunto a ser abordado.

§ 2º - Poderá haver seleção prévia dos projetos inscritos pela Comissão Organizadora levando em conta o teor de inovação e qualidade técnica, além da disponibilidade do espaço físico da Mostra Técnica.

§ 3º - O formulário de inscrição deverá ser enviado por meio eletrônico em formato (pdf), para o endereço: nit@ifsertao-pe.edu.br.

#### **Capítulo VI - Das competências**

Art. 8º - São competências do IF-SERTÃO-PE:

- I – Designar a Comissão Organizadora da Mostra Técnica;
- II – Disponibilizar a área para a apresentação dos projetos com a infraestrutura básica que será composta por 01(uma) mesa e 02(duas) cadeiras, sendo de responsabilidade do grupo a manutenção desse material;
- III – Fornecer crachás de identificação aos componentes das equipes;
- IV – Coordenar a montagem, ornamentação e desmontagem dos trabalhos nos estandes;
- V – Manter a limpeza do local de exposição.

Art. 9º - São competências da Comissão Organizadora:

- I – Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento;
- II – Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança e legislação pertinente ao assunto abordado e o espaço físico disponível;
- III – Criar estratégias de divulgação da Mostra Técnica;



Parágrafo único – A Comissão Organizadora da **Mostra de Inovação Tecnológica** não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto.

Art. 10º - São competências dos participantes:

- I – Realizar a inscrição de acordo com este regulamento;
- II – Trazer todo o material necessário para a apresentação dos projetos;
- III – Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza;
- IV – Utilizar sob todas as circunstâncias o crachá de identificação;
- V – Durante o evento, permanecer sempre no local no mínimo um integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores;
- VI – Realizar a montagem e desmontagem dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos;
- VII – Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 08 dias em caso de desistência da apresentação do projeto.

Art. 11º - São competências dos orientadores:

- I – Acompanhar, orientar e supervisionar a redação do projeto, bem como assegurar sua entrega, na data prevista, para a Comissão Organizadora;
- II – Organizar e supervisionar a montagem e desmontagem dos estandes nos horários previstos;
- III – Acompanhar, orientar e assessorar os alunos participantes quando necessário;
- IV – Permanecer o maior tempo possível com seus orientados durante a **Mostra de Inovação Tecnológica**;
- V – Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 08 dias em caso de desistência da apresentação do projeto;
- VI – Responsabilizar-se, juntamente com seus orientados, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a **Mostra de Inovação Tecnológica**.

## **Capítulo VII - Da avaliação, classificação e premiação**

Art. 12º - Os trabalhos serão avaliados por uma banca formada por profissionais da área convidada pela Comissão Organizadora.

Art. 13º - O integrante de uma equipe, não poderá participar como avaliador do seu próprio trabalho.

Art. 14º - A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a realização da **Mostra de Inovação Tecnológica**.

§ 1º - Ao menos um aluno expositor deverá permanecer junto ao seu estande durante a avaliação.

§ 2º - O orientador quando da avaliação do projeto, poderá se manifestar somente no final da apresentação para esclarecer algum ponto ou complementar a exposição.



Art. 15° - Será fornecido apenas um certificado para cada trabalho inscrito e apresentado.

Art. 16° - Os projetos que ficarem nas primeiras colocações (1°, 2° e 3° lugar) receberão certificado de premiação por melhor projeto apresentado na Mostra Técnica.

Art 17° - O primeiro lugar DAS MODALIDADES A e B receberão além de certificado um troféu simbólico;

### **Capítulo VIII - Das disposições gerais**

Art. 18° - Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.

Art. 19° - A exposição de trabalhos envolvendo a utilização ou emprego de materiais do tipo inflamáveis, produto de gases ou de ruídos excessivos, está sujeita a avaliação e aprovação pela Comissão Organizadora.

Art. 20° - A não observância das normas estabelecidas nesse Regulamento implicará em prejuízos na avaliação dos projetos, bem como na desclassificação dos mesmos quando necessário.

Art. 21° - Atos de indisciplina por parte dos expositores serão encaminhados à Comissão Organizadora e estarão sujeitos à perda de pontos ou à desclassificação.

Art. 22° - Os casos omissos nesse Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Petrolina, 02 de setembro de 2016.

**Núcleo de Inovação Tecnológica-NIT**



**JINCE 2016**  
**XI JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO**  
**DO IF SERTÃO-PE**  
Campus Ouricuri



**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	Até 02/10/2016
Divulgação de projetos inscritos e aprovados	05/10/2016
Realização da Mostra Técnica	23/10/2016



## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA III MOSTRA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

#### 1 – Identificação da proposta

<b>Campus:</b>	
<b>Curso:</b>	<b>Contato:</b>
<b>Telefone Celular:</b>	<b>E-mail:</b>

#### 2 – Modalidade

Modalidade A

Modalidade B

#### 3 – Origem

IF Sertão-PE

Outra Instituição de Ensino

Comunidade Externa

#### 4 – Identificação dos componentes

Nome	CPF	Matrícula

## 5 – Descrição do Projeto

## 6 – Interações com o público

### 6.1. Informe o tipo de interação

- EXPOSIÇÃO
- DEGUSTAÇÃO
- TESTE
- JOGO
- OUTRO

### 6.2. Há materiais perigosos ou similares? Quais?

### 6.3. Há público específico para a atividade?

Indicar público específico:



**JINCE 2016**  
**XI JORNADA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO**  
**DO IF SERTÃO-PE**  
Campus Ouricuri



**7 – Imagens do produto, software, protótipo e outros.**

--	--

**8 – Declaro estar ciente das condições estabelecidas no regulamento e me comprometo a cumpri-las para o bom funcionamento do evento.**

- Sim, estou ciente**
- Não estou ciente**